



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovastahelena@ligbr.com.br](mailto:pmnovastahelena@ligbr.com.br) [pmnovasantahelena@amm.org.br](mailto:pmnovasantahelena@amm.org.br)

### LEI N.º 170/2.005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo devido a Assinatura de Convênio cujo objeto é a Construção de Unidade Demonstrativa, Produção de Adubo, Meta 1 – Construção de Usina de Compostagem e Meta 2 - Aquisição de Kit de Equipamentos para Usina de Compostagem*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial será aberto no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais), e será consignado na seguinte dotação:

Órgão.....:03 – Secretaria Geral.  
Unidade.....:002 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento  
Função.....:20 - Agricultura  
Subfunção.:601 – Promoção da Produção Vegetal  
Programa..:0361 – Produtividade de Cereais  
Proj/Ativ.....:1.045 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem  
Natureza da Despesa:  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00  
**TOTAL R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão aqueles resultantes de excesso de arrecadação provenientes de Convênio do Programa PRONAT do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

**Art. 4º** - Acrescenta-se no PPA do Município o Projeto/Atividade 1.045 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem.

**Art. 5º** - Acrescenta-se na LDO do Município o Projeto/Atividade 1.045 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de Dezembro de 2005.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**